

9001



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1856

EMENTA:- Reconhece como de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI-


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica reconhecida como órgão de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda-APADEFI, pelos serviços excelentes prestados à comunidade voltarredondense.

ARTIGO 2º - O Sr. Prefeito e o Sr. Presidente da Câmara, em conjunto, emitirão diploma de reconhecimento de utilidade à APADEFI.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 1983


BENEVENUTO DOS SANTOS NETO
Prefeito

Projeto de Lei nº 065/83.

Autoria: Vereador Ettore Dalboni da Cunha

RLSHM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Biblioteca	
LEI Nº 1856	FLS. 19 #

